CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 25/02/2025
2.o Secretário

INDICAÇÃO 253/2.025

Lead 19584804A

Egrégio Plenário,

INDICO ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para **Estudos para a implantação de placa de sinalização de trânsito "proibido estacionar", restritiva aos horários de embarque e desembarque, assim como demais providências correlatas à sinalização de trânsito, tais como, pintura da faixa amarela na guia da calçada,** tendo como referência o trecho em frente ao colégio Bem Viver, situado à Rua General Osório, 131, situado no bairro Vila Nova Aparecida.

Segundo apurado com munícipes e moradores da região, faz-se necessária a regulamentação para o embarque e desembarque dos alunos, pois a falta de orientação e fiscalização nos horários de pico tem promovido grande engarrafamento e conturbado o trânsito local. À saber das sugestões de horários: (1) das 06h20 às 08h10, (2) das 10h50 às 13h10 e (3) das 14h50 às 18h40, conforme exemplo a seguir:

A referida indicação faz-se necessária para REITERAR solicitação prévia, tendo ofício original de número 338/2024 protocolizado junto a Secretaria de Governo em 07 de novembro de 2024 e registrado sob número de processo 3748/2024. Mudanças inadvertidas no acesso ao portal eletrônico "Fala Cidadão" impossibilitaram a realização de consulta para verificação do status atual do pedido supramencionado.

Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de fevereiro de 2025.

JOHNROSS JONES LIMA
Vereador - PRD

CAMARA MOGI DAS CRUZES PROT. LEGISLATIVO 21-FEV-2025 15:44 034331 1/2

Mogi das Cruzes, 07 de novembro de 2024

Ofício 338/2024

Lead 19584804

Assunto: **Estudos para implantação de sinalização com placa restritiva de horário para embarque e desembarque e demais providências - Vila Nova Aparecida.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar o encaminhamento ao setor competente da municipalidade, para que seja realizado **estudo para implantação de sinalização com placa de proibido restritiva de horário para embarque e desembarque (conforme sugestão da imagem abaixo) e demais providências correlatas, que seja a pintura de faixa amarela na guia da calçada**, tendo como referência o Colégio Bem Viver, situado à Rua General Osório, 131 - Vila Nova Aparecida - Cezar de Souza.

A referida solicitação, tem em vista as informações recebidas de munícipe. Dado o funcionamento devidamente regularizado de um colégio neste endereço, faz-se necessária regulamentação quanto ao embarque e desembarque de alunos nos horários de entrada e saída dos turnos, a saber: (1) das 06h20 às 08h10, (2) das 10h50 às 13h10 e (3) das 14h50 às 18h40.

Na esperança de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

JOHNROSS JONES LIMA
Vereador - PRD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
DD. PREFEITO DE MOGI DAS CRUZES